=LEI Nº 3.036 DE 24 DE AGOSTO DE 2022=

Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira - Cristian do Posto

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL "SECRETARIA DE SAÚDE DR. EDSON TAKEYOCHI TANNO".

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada "Secretaria de Saúde Dr. Edson Takeyochi Tanno", o prédio municipal, localizado na Rua João Leone, nº 430.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "Secretaria de Saúde Dr. Edson Takeyochi Tanno" - Lei nº 3.036/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de agosto de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 24 de agosto de 2022.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-